



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 15 de maio de 2015.

Portaria nº. 015/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 010/15, publicada no DOQ em 04/05/2015, da servidora **Ediléa dos Santos Silva**, matrícula nº. 4409/11 do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Vencimento atribuído ao cargo de aux, de serv. Gerais, APO-1, nível H, § 2º do art. 7º da Lei nº. 2998/98.....R\$1.006,41

Gratificação por tempo de serviço – 25% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 251,60

Total dos Proventos.....R\$1.258,01

PROPORÇÃO: 5703/10950.....R\$ 655,20

Vencimentos de aposentadoria.....R\$ 788,00

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4